



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 011/2022

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

***Parágrafo Único.** Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

***I -** sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

***II -** sujeitos á deliberação do Plenário.*

(...)

***Art. 151.** Dependirão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

***I -** votos de louvor ou congratulações;*

***II -** audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

***III -** inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

***IV -** preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

***V -** retirada de proposição já sujeita á deliberação do Plenário;*

***VI -** informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

***VII -** informações a outras entidades públicas ou particulares;*

***VIII -** constituição de Comissões Especiais ou de representação.”*

Grifo nosso

Considerando a recente publicação efetuada na rede social oficial da Prefeitura Municipal de Fundão, quanto a realização de mutirão de inscrições para Casas Populares, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de março do corrente ano;

Considerando que, na citada publicação, o mutirão de inscrições tem por objetivo coletar solicitações para benefício habitacional de casas populares, cuja construção tem o intuito de promover o direito à moradia e redução do déficit habitacional da população de baixa renda no município de Fundão;

Considerando ainda que, a publicação informa que após o preenchimento dos formulários, todas as inscrições passarão por análises para que a Prefeitura possa dar seguimento ao processo de construção e concessão das unidades habitacionais;

Considerando por fim, que os documentos exigidos para realização da inscrição foram somente: (i) RG, CPF e CTPS do solicitante; (ii) RG e CPF do cônjuge ou companheiro; (iii) comprovante de residência e (iv) nº do NIS (caso tenha);





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUEIRO o seguinte:

1. Cópia da documentação da área onde serão construídas as casas populares, objeto das inscrições do citado mutirão;
2. Quantidade de casas a serem construídas na área correspondente ao item 1;
3. A identificação do setor responsável da Prefeitura pela análise da documentação dos solicitantes e seleção dos contemplados;
4. Relação dos critérios de seleção das famílias a serem beneficiadas com as casas populares;
5. Documentos exigidos dos solicitantes para comprovação da situação de baixa renda e de déficit habitacional;
6. Prazo para divulgação dos solicitantes aptos ao recebimento da casa popular;
7. Calendário contendo as datas e fases do presente processo de seleção de famílias para recebimento de casas populares;
8. Cópia do projeto arquitetônico das casas populares mencionadas na publicação;
9. Impacto financeiro, dotação orçamentária e planilha orçamentária para construção das casas populares;
10. Identificação da fonte de recursos a ser utilizada na construção das casas;
11. Cópia da planta de parcelamento do solo da área onde serão construídas as casas populares;
12. Cópia da anuência da EDP Escelsa e Cesan para construção das casas populares;
13. Cópia do convênio de parceria com o Governo do Estado firmado pelo município de Fundão para a construção das casas populares;
14. Cópia de toda a documentação enviada ao Governo do Estado para celebração de convênio objetivando a construção das casas populares;
15. Data prevista para início da construção e a entrega das casas populares às famílias selecionadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 09 de março de 2022.


ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do Município de Fundão (CIDADANIA)

